



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 56/17 - Mens. nº 26/17 - Autógrafo nº 24/17 - Proc. nº 1.345/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV

## LEI Nº 5.416, DE 06 DE ABRIL DE 2017

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º:** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), na seguinte conformidade:

**02.10.00**

### SECRETARIA DA SAÚDE

**02.10.01**

#### Gabinete do Secretário

1030201132.174/3390.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 212.000,00

Subtotal.....R\$ 212.000,00

**02.16.00**

### SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO

**02.16.01**

#### Gabinete do Secretário

0618101262.174/3390.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 216.000,00

Subtotal.....R\$ 216.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 428.000,00**



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 56/17 - Mens. nº 26/17 - Autógrafo nº 25/17 - Proc. nº 1.345/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV - Lei nº 5.416/17 - fl.2

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.16.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DEFESAO DO CIDADÃO</u></b>
<b>02.16.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0618101262.140/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Jurídica..... R\$ 216.000,00
	Subtotal..... R\$ 216.000,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros
	Pessoa Jurídica..... R\$ 212.000,00
	Subtotal..... R\$ 212.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 428.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

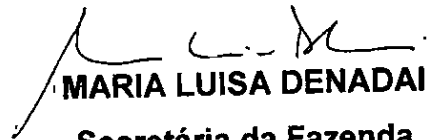
aos 06 de abril de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 121 da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

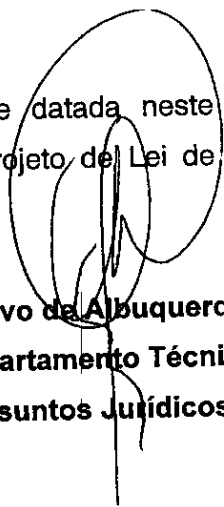
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**MARIA LUISA DENADA**  
**Secretária da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

  
**Marcus Bovo da Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**